



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.272

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| PORTARIA .....                        | 2 |
| SEMDDES .....                         | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....    | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO..... | 2 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....  | 3 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....           | 3 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS.....     | 3 |
| SEMDDES .....                         | 4 |
| SEMS .....                            | 5 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....           | 5 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito de Timon**

Maria do Socorro Almeida Waquim  
**Vice – Prefeita de Timon**

|                                                                                |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino                                       | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Secretário Municipal de Governo                                                | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Procuradora-Geral do Município                                                 | Amanda Almeida Waquim                     |
| Controlador-Geral do Município                                                 | Paraquacu Santos Veras Filho              |
| Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                      | Wilma Freitas Rodrigues                   |
| Secretária Municipal de Educação                                               | Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues       |
| Secretária Municipal de Saúde                                                  | Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                                 | Jeconias da Silva Moraes                  |
| Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo | Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo    |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                                  | Francisco Marques Torres                  |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                                 | Marcel Almeida Soares                     |
| Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária          | Lucas Moura Campos Soares                 |
| Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária           | Aécio Francisco Santos Borges             |
| Secretário Municipal de Direitos Humanos                                       | Mário Novais da Silva Sá                  |
| Secretário Municipal de Habitação                                              | Daniel Vieira de Sousa Coimbra            |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer                                        | Ramon Alves de Sousa Junior               |
| Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania                          | Mariely de Almeida Vilhena                |
| Secretária Municipal Meio Ambiente                                             | Elane de Sousa Lima Alves                 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação                                 | Rosânia Francisca Medina Costa            |
| Secretário Municipal de Comunicação Social                                     | Caio Andrade Galvão                       |
| Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais                 | Francisco Borges de Oliveira              |
| Comandante da Guarda Municipal                                                 | Maria das Graças Gomes Sousa              |
| Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários                   | Samia Caroline Brito Correia              |
| Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília           | Geciane de Carvalho Andrade               |
| Secretária Municipal da Mulher                                                 | Vanda Rodrigues dos Santos                |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade                     | Dóris Andréia Souza de Araújo Silva       |
| Ouvidora-Geral do Município                                                    | Catarina Rodrigues de Flores              |
| Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON                | Anselmo Vieira da Silva                   |
| Coordenadora Municipal de Juventude                                            | Giovanna Carvalho Sousa Silva             |
| Superintendente de Iluminação Municipal Pública                                | Dalmo Diego Carvalho Moraes               |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                                   | Glauciane Correia dos Santos              |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                      | Jacyrene Otaviana da Silva                |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon       | Romauro Luiz Vanderley de Oliveira        |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                       | Kleiton Christian Santos Cunha            |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                      | Edivar de Jesus Ribeiro                   |
| Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação                        | Raimundo Pereira da Cunha Neto            |
| Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon       | Itamar Antônio de Oliveira Júnior         |
| Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense                         | Raimundo Pereira da Silva                 |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## PORTARIA

PORTARIA Nº 0764/2025-GP

DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÃO GRATIFICADA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA, GRUPO 03 – GFS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEMPUR), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto nº 072/2020-GP, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 573/2025/Gabinete/SEMPUR - MA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, datado de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas inerentes à fiscalização de obras e postura no âmbito do Município de Timon-MA;

CONSIDERANDO que a designação visa assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços públicos relacionados à fiscalização, em razão da complexidade, responsabilidade e demanda técnica das atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo, para exercerem a FUNÇÃO GRATIFICADA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA - GRUPO 03 - GFS, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR:

| NOME                   | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA                         | LOTAÇÃO |
|------------------------|-----------|--------------------------------------------|---------|
| Rodrigo da Silva Rocha | 9217161   | Fiscal de Obras e Postura - GRUPO 03 - GFS | SEMPUR  |
| Thaissa Santos Araújo  | 9219972   | Fiscal de Obras e Postura - GRUPO 03 - GFS | SEMPUR  |

**Art. 2º.** As atribuições da Função Gratificada referida no art. 1º incluem:

- Realizar vistorias e diligências em campo para fiscalizar o cumprimento das normas urbanísticas e de postura;
- Lavar autos de infração para imposição de multas, quando constatadas irregularidades;
- Efetuar embargos e interdições de obras em situação de desconformidade com a legislação vigente;
- Cumprir diligências determinadas pela chefia para assegurar a regularidade urbanística e o ordenamento territorial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0765/2025-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

## Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

## RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS SAVYO BARROS TOMAZ**, do cargo em comissão de Assessor Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 1º.10.2025.

PORTARIA Nº 0766/2025-GP DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

## COLOCA SERVIDOR PÚBLICO À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista o Ofício nº 219/GAB/PRESIDENTE/SAAE, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade do servidor em prestar seus serviços na área técnica da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Coloca à disposição o servidor municipal **CÁSSIO COSTA LIMA**, matrícula nº 91910-6, Químico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar seus serviços junto à Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon, com ônus para o órgão cessionário.

## SEMDES

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 027/2025.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 027/2025** que tem como objeto: aquisição de material gráfico, **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

| Servidor                                 | Matrícula |
|------------------------------------------|-----------|
| Antônio Wesley Soares Melo-Gestor        | 2167457-1 |
| Aleph Christopher Bonfim de Camp- Fiscal | 2167461   |

**Art. 2º.** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº: 027/2025 - SEMDES. Objeto:** aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 010/20285. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** **DIVULG GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.635.666/0001-70. **Valor total:** R\$ 425.350,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais) **Data de Assinatura:** 07/10/2025. **Vigência:** 07/10/2026.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025;

**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

**Termo Aditivo nº:** 01/2025

**Contrato nº 003/2025 - SEINFRA**

**Processo Administrativo nº:** 2601/2025

**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 37.565.164/0001-76

**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 003/2025, que possui como objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município Timon – MA e suas secretarias.

**Projeto/Atividade:** 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



Fonte de Recurso: 1.500 - próprio

Valor do contrato: R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 29/08/2025 a 28/02/2026

Data da assinatura: 27/08/2025.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo nº:** 01/2025

**Contrato nº** 001/2025 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº** 3010/2025

**Adesão à Ata SRP nº** 16/2024, da prefeitura Municipal de Pinheiro/MA

**Fundamentação Legal:** Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA

**CNPJ:** 06.238.376/0001-15

**Objeto:** Aditivo ao valor do Contrato de nº 001/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as demandas do município de Timon/MA.

**Projeto/Atividade:** 1030 – manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3.3.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 1.500 – próprios

**Valor aditivado:** R\$ 1.273.102,20 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e dois reais e vinte centavos).

**Valor Global:** R\$ 6.365.511,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais).

**Data da assinatura:** 06/10/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo nº:** 02/2025

**Contrato nº** 018/2024 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº** 2979/2024

**Concorrência nº** 006/2024

**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** F. COSTA CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 27.537.410/0001-22

**Objeto:** Aditivo ao valor do Contrato de nº 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon/MA.

**Projeto/Atividade:** 2005 – recuperação e conservação de ruas pavimentadas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 1.500 – próprios

**Valor do contrato:** R\$ 7.037.466,95 (sete milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**Prazo de Vigência:** 22/10/2025 a 22/10/2026

**Data da assinatura:** 10/10/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013B/2024.**

**Processo Administrativo** 3169/2025-SEMAG.

**Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

**Contratado:** A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013B/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (unidade de bombeamento – conj. motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, destinados a atender às eventuais demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Timon/MA.

**Vigência:** 17/07/2025 Até 17/10/2026.

**Data da assinatura:** 17 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 008/2022-SMTTM.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do contrato original, prestação de serviços do sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito: talonário eletrônico de multas de trânsito.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

**CONTRATADA:** 22.093.636/0001-68 - SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:** Timon/MA, 09/10/2025.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**, veiculada na **Edição Extraordinária nº 3.262-A do Diário Executivo do Município de Timon**, em 03 de outubro de 2025,

**ONDE SE LÊ:**

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) (...).”

**LEIA-SE:**

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), bem como prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Timon – MA, 03 de outubro de 2025.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 026/2025 – GP

**EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS**

No Extrato de Concessão de Diárias, publicado no Diário Oficial do Município de Timon nº 3.256, de 25 de setembro de 2025, página 2, referente ao Favorecido:

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR,

**Onde se lê:** Portaria de Concessão: 0112/2025-GP

**Leia-se:** Portaria de Concessão: 0113/2025-GP

No Extrato de Concessão de Diárias, publicado no Diário Oficial do Município de Timon nº 3.271, de 25 de setembro de 2025, página 6, referente ao Favorecido:

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR,

**Onde se lê:** Destino: PARAIBA-PB

**Leia-se:** Destino: JOÃO PESSOA-PB

**Portaria de Concessão nº 0127/2025- GP**

**Favorecido:** RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO

**Cargo/Função:** Presidente

**Órgão/lotação:** ATI

**Destino:** Timon-MA/Fortaleza-CE/Timon-MA

**Período:** 21.10.2025 à 24.10.2025

**Quantidade de Diárias:** 04 (quatro)

**Valor Unitário:** R\$ 520,00 **Valor Global:** R\$ 2.080,00

**Finalidade:** visita técnica à empresa Arrow Security com o objetivo de conhecer tecnologias, soluções e serviços voltados à segurança da informação, proteção de dados e infraestrutura cibernética.

**Portaria de Concessão nº 0128/2025- GP**

**Favorecido:** ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

**Cargo/Função:** Presidente

**Órgão/lotação:** IPMT

**Destino:** Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

**Período:** 20.10.2025 à 22.10.2025

**Quantidade de Diárias:** 03 (três)

**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00

**Finalidade:** Tratar de assuntos de interesse do IPMT junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), referente ao Relatório de Instrução nº 8341/2025, processo nº 1918/2025 de Natureza a apreciação da legalidade dos Atos de Pessoal

**Portaria nº 062/2025-IPMT, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**Favorecido:** LIVIA RAQUEL BORGES SIQUEIRA

**Órgão:** IPMT

**Cargo/Função:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA – TIMON/MA

**Período:** 20 e 22 de outubro de 2025.

**Qtds. Diárias:** 03 (três).

**Valor Unitário:** R\$ 260,00. **Valor Total:** R\$ 780,00.

**Finalidade da Viagem:** Assessorar o Presidente do IPMT, em assuntos de interesse do Instituto junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE – MA).

**Portaria de Concessão nº 750/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** ANA LUCIA DA SILVA BEZERRA

**Cargo/Função:** SECRETARIA ADJUNTA

**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA /Timon-MA

**Período:** 28.10.2025 à 01.11.2025

**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)

**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 1.150,00

**Finalidade:** Participar do 13º Simpósio Estadual dos CEM's do Maranhão.

**Portaria de Concessão nº 748/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** ANTÔNIO NONATO DA CRUZ

**Cargo/Função:** MOTORISTA

**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA /Timon-MA



**Período:** 28.10.2025 à 01.11.2025  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 1.150,00  
**Finalidade:** Participar do 13º Simpósio Estadual dos CEM's do Maranhão.

**Portaria de Concessão nº 749/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** JOANE CRISTINA OLIVEIRA ATANASIO SILVA  
**Cargo/Função:** COORDENADORA  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA /Timon-MA  
**Período:** 28.10.2025 à 01.11.2025  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 1.150,00  
**Finalidade:** Participar do 13º Simpósio Estadual dos CEM's do Maranhão.

**Portaria de Concessão nº 752/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** ANDERSON RAMON DE OLIVEIRA BACELAR  
**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Presidente Dutra-MA /Timon-MA  
**Período:** 22.10.2025 à 23.10.2025  
**Quantidade de Diárias:** 02(duas)  
**Valor Unitário:** R\$ 215,00 **Valor Global:** R\$ 430,00.

**Finalidade:** PARTICIPAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB.

**Portaria de Concessão nº 753/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** MARCELO DE SOUZA SÁ  
**Cargo/Função:** ASSESSOR SUPERIOR  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Presidente Dutra-MA /Timon-MA  
**Período:** 22.10.2025 à 23.10.2025  
**Quantidade de Diárias:** 02(duas)  
**Valor Unitário:** R\$ 215,00 **Valor Global:** R\$ 430,00.  
**Finalidade:** PARTICIPAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB.

**Portaria de Concessão nº 754/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** MARCIO BARBOSA RODRIGUES  
**Cargo/Função:** SUPERVISOR  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Presidente Dutra-MA /Timon-MA  
**Período:** 22.10.2025 à 23.10.2025  
**Quantidade de Diárias:** 02(duas)  
**Valor Unitário:** R\$ 215,00 **Valor Global:** R\$ 430,00.  
**Finalidade:** PARTICIPAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB.

**Portaria de Concessão nº 755/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** OBERDAN NUNES ARAUJO  
**Cargo/Função:** MOTORISTA  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Presidente Dutra-MA /Timon-MA  
**Período:** 22.10.2025 à 23.10.2025  
**Quantidade de Diárias:** 02(duas)  
**Valor Unitário:** R\$ 215,00 **Valor Global:** R\$ 430,00.  
**Finalidade:** PARTICIPAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB.

**Portaria de Concessão nº 90/2025**

**Favorecido:** AMANDA RAYARA DA PENHA PEREIRA  
**Cargo/Função:** COORDENADORA  
**Órgão:** SEMDES  
**Destino:** SÃO LUIS-MA  
**Período:** 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2025  
**Quantidade de Diárias:** 3,5 **Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 805,00  
**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA XVI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

**Portaria de Concessão nº 91/2025**

**Favorecido:** LEONILTON DA SILVA PRADO  
**Cargo/Função:** COORDENADOR  
**Órgão:** SEMDES  
**Destino:** SÃO LUIS-MA  
**Período:** 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2025  
**Quantidade de Diárias:** 3,5 **Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 805,00  
**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA XVI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

**Portaria de Concessão nº 95/2025**

**Favorecido:** LUCAS ANDRADE DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO  
**Órgão:** SEMDES  
**Destino:** SÃO LUIS - MA  
**Período:** 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2025.  
**Quantidade de Diárias:** 1,5 **Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 210,00

**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

**Portaria de Concessão nº 96/2025**

**Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA  
**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO  
**Órgão:** SEMDES  
**Destino:** SÃO LUIS - MA  
**Período:** 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2025.

**Quantidade de Diárias:** 1,5 **Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 210,00  
**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO

**SEMDES**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº 005 / 2025**

**Altera a Comissão Organizadora da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Timon - MA, Gestão 2025/2027.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições criado pela Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008, em reunião Extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2025/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) de Timon/MA, substituindo-se o presidente José Amaury Pires de Carvalho por Francisca Odete Alves Silva, e ajustando a Assessoria Técnica, que passa a contar apenas com Rita de Cássia P. Porto.

**Art. 2º** A nova composição da Comissão Organizadora passa a ser a seguinte:

**Membros da Comissão:**

Francisca Odete Alves Silva – **Presidente**

Maria de Lourdes da Conceição Filha

José Francisco da Cruz

Maria José Ferreira de Sousa

**Assessoria Técnica:**

Rita de Cássia P. Porto

**Assessoria Jurídica:**

Antonio Wesley Soares Melo

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon (MA), 10 de setembro de 2025.

**Francisca Odete Alves Silva**  
Vice-presidente do CMI – Timon/MA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMI**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição referente ao Edital nº 01/2025 – Conselho Municipal do Idoso, de convocação para o processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2025/2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIMON – MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.261/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.495/2008 e pelo seu regimento interno, torna público a presente Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação da Sociedade Civil organizada no Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da ampla participação no processo democrático de escolha dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de inscrição previsto no **Edital nº 01/2025 – Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Timon/MA**, que trata da convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2025/2027.

**Art. 2º** O novo período de inscrições será do dia 20 a 24 de outubro de 2025 e o prazo para recorrer serão dias 27 e 28 de outubro, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido Edital.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 17 de outubro de 2025.

Francisca Odete Alves Silva  
Vice-presidente do CMI – Timon/M

SEMS

RESOLUÇÃO Nº. 023/2025 Timon/ MA, 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação e Posse da  
Nova Diretoria do Conselho Municipal  
de Saúde (CMS), e da outras  
providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em 1ª reunião Extraordinária do dia 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar Posse a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2025/2027.

I) Presidente

Kamila Santana, representante do Segmento Gestor– SEMS.

II) Vice-Presidente

Kaline Vieira Figueredo, representante do Segmento Usuário - AMFCAET.

III) Primeiro (a) Secretário (a)

Verônica Lima Silva, representante do Segmento Trabalhador - SINACST.

IV) Segundo (a) Secretário (a)

Marilda dee Oliveira Loliola Cruz, representante do Segmento Usuário - APAE

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

KAMILA SANTANA  
Presidente do CMS/Timon-MA

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de SRP Nº 005/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de Outubro de 2025, Edição nº 3.266, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se Lê:

#### PACIENTES – LIVRE/BRANDA

| ITEM     | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
|----------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1        | DESJEJUM                  | 37      | 1.110   | 13.320  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 290,45      | R\$ 8.713,50    | R\$ 104.562,00  |
| 2        | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 25      | 750     | 9.000   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 196,25      | R\$ 5.887,50    | R\$ 70.650,00   |
| 3        | ALMOÇO                    | 26      | 780     | 9.360   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 369,20      | R\$ 11.076,00   | R\$ 132.912,00  |
| 4        | LANCHE DA TARDE           | 24      | 720     | 8.640   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 188,40      | R\$ 5.652,00    | R\$ 67.824,00   |
| 5        | JANTAR                    | 25      | 750     | 9.000   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 355,00      | R\$ 10.650,00   | R\$ 127.800,00  |
| 6        | CEIA                      | 35      | 1.050   | 12.600  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 274,75      | R\$ 8.242,50    | R\$ 98.910,00   |
| SUBTOTAL |                           |         |         |         |       |           | R\$ 1.674,05    | R\$ 50.221,50   | R\$ 602.658,00  |

#### PACIENTES – LIQUIDA E LIQUIDA RESTRITA

| ITEM     | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
|----------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1        | DESJEJUM                  | 4       | 120     | 1.440   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 31,40       | R\$ 942,00      | R\$ 11.304,00   |
| 2        | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 23,55       | R\$ 706,50      | R\$ 8.478,00    |
| 3        | ALMOÇO                    | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 42,60       | R\$ 1.278,00    | R\$ 15.336,00   |
| 4        | LANCHE DA TARDE           | 4       | 120     | 1.440   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 31,40       | R\$ 942,00      | R\$ 11.304,00   |
| 5        | JANTAR                    | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 42,60       | R\$ 1.278,00    | R\$ 15.336,00   |
| 6        | CEIA                      | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 23,55       | R\$ 706,50      | R\$ 8.478,00    |
| SUBTOTAL |                           |         |         |         |       |           | R\$ 195,10      | R\$ 5.853,00    | R\$ 70.236,00   |

#### PACIENTES – PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA

| ITEM     | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
|----------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1        | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 11      | 330     | 3.960   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 86,35       | R\$ 2.590,50    | R\$ 31.086,00   |
| 2        | ALMOÇO                    | 22      | 660     | 7.920   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 312,40      | R\$ 9.372,00    | R\$ 112.464,00  |
| 3        | LANCHE DA TARDE           | 13      | 390     | 4.680   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 102,05      | R\$ 3.061,50    | R\$ 36.738,00   |
| 4        | JANTAR                    | 12      | 360     | 4.320   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 170,40      | R\$ 5.112,00    | R\$ 61.344,00   |
| 5        | CEIA                      | 2       | 60      | 720     | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 15,70       | R\$ 471,00      | R\$ 5.652,00    |
| SUBTOTAL |                           |         |         |         |       |           | R\$ 686,90      | R\$ 20.607,00   | R\$ 247.284,00  |

#### PACIENTES – PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA

| ITEM     | DESCRIÇÃO   | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
|----------|-------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1        | ALMOÇO      | 107     | 3.210   | 330     | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 1.519,40    | R\$ 45.582,00   | R\$ 546.984,00  |
| 2        | JANTAR/CEIA | 40      | 1.200   | 660     | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 568,00      | R\$ 17.040,00   | R\$ 204.480,00  |
| SUBTOTAL |             |         |         |         |       |           | R\$ 2.087,40    | R\$ 62.622,00   | R\$ 751.464,00  |

#### PACIENTES – PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
|------|-----------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | DESJEJUM  | 29      | 870     | 10.440  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 227,65      | R\$ 6.829,50    | R\$ 81.954,00   |



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



|          |             |    |     |        |      |           |              |               |                |
|----------|-------------|----|-----|--------|------|-----------|--------------|---------------|----------------|
| 2        | ALMOÇO      | 31 | 930 | 11.160 | Unid | R\$ 14,20 | R\$ 440,20   | R\$ 13.206,00 | R\$ 158.472,00 |
| 3        | JANTAR/CEIA | 30 | 900 | 10.800 | Unid | R\$ 14,20 | R\$ 426,00   | R\$ 12.780,00 | R\$ 153.360,00 |
| SUBTOTAL |             |    |     |        |      |           | R\$ 1.093,85 | R\$ 32.815,50 | R\$ 393.786,00 |

| PACIENTES – PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO  |
| 1                                     | LANCHE CAPS: 01 fruta (banana, mamão, maçã, melancia, manga); cuscuz ou pão ou beiju ou bolo doce ou salgado; carne moída ou frango desfiado ou ovo ou queijo; 01 bebida (suco de frutas ou vitaminas ou leite in natura ou chocolate ou mingau de milho); Acompanhamento – guardanapo + colher ou garfos descartáveis.                                    | 58      | 1.740   | 20.880  | Unid  | R\$ 7,00  | R\$ 406,00      | R\$ 12.180,00   | R\$ 146.160,00   |
| 2                                     | KIT LANCHE: café, leite; 02 tipos de sucos (laranja, maracujá, abacaxi, caju, goiaba, acerola) mini sanduiche, mini salgados (esfirra, croissant, empada, pão de batata, pão de queijo; bolo doce ou salgado); frutas (banana, laranja, maçã, tangerina), acondicionados individualmente em embalagem plástica descartável + guardanapos de papel brancos. | 15      | 450     | 5.400   | Unid  | R\$ 7,00  | R\$ 105,00      | R\$ 3.150,00    | R\$ 37.800,00    |
| 3                                     | QUENTINHA COMUM Nº 8 PRATO PRINCIPAL: 02 tipos de carnes ou frango, 01 tipo de arroz, saladas (crua ou cozida), feijão, macarrão, farofa. Acompanhado de 01 kit com garfo, faca e colher descartáveis.                                                                                                                                                     | 10      | 300     | 3.600   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 142,00      | R\$ 4.260,00    | R\$ 51.120,00    |
| 4                                     | GARRAFA DE CAFÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11      | 330     | 3.960   | Unid  | R\$ 6,00  | R\$ 66,00       | R\$ 1.980,00    | R\$ 23.760,00    |
| SUBTOTAL                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           | R\$ 686,90      | R\$ 20.607,00   | R\$ 247.284,00   |
| VALOR TOTAL                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           | R\$ 6.456,30    | R\$ 193.689,00  | R\$ 2.324.268,00 |

Leia-se:

| PACIENTES – LIVRE/BRANDA |                           |         |         |         |       |           |                 |                 |                 |
|--------------------------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
| 1                        | DESJEJUM                  | 37      | 1.110   | 13.320  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 290,45      | R\$ 8.713,50    | R\$ 104.562,00  |
| 2                        | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 25      | 750     | 9.000   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 196,25      | R\$ 5.887,50    | R\$ 70.650,00   |
| 3                        | ALMOÇO                    | 26      | 780     | 9.360   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 369,20      | R\$ 11.076,00   | R\$ 132.912,00  |
| 4                        | LANCHE DA TARDE           | 24      | 720     | 8.640   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 188,40      | R\$ 5.652,00    | R\$ 67.824,00   |
| 5                        | JANTAR                    | 25      | 750     | 9.000   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 355,00      | R\$ 10.650,00   | R\$ 127.800,00  |
| 6                        | CEIA                      | 35      | 1.050   | 12.600  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 274,75      | R\$ 8.242,50    | R\$ 98.910,00   |
| SUBTOTAL                 |                           |         |         |         |       |           | R\$ 1.674,05    | R\$ 50.221,50   | R\$ 602.658,00  |

| PACIENTES – LIQUIDA E LIQUIDA RESTRITA |                           |         |         |         |       |           |                 |                 |                 |
|----------------------------------------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
| 1                                      | DESJEJUM                  | 4       | 120     | 1.440   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 31,40       | R\$ 942,00      | R\$ 11.304,00   |
| 2                                      | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 23,55       | R\$ 706,50      | R\$ 8.478,00    |
| 3                                      | ALMOÇO                    | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 42,60       | R\$ 1.278,00    | R\$ 15.336,00   |
| 4                                      | LANCHE DA TARDE           | 4       | 120     | 1.440   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 31,40       | R\$ 942,00      | R\$ 11.304,00   |
| 5                                      | JANTAR                    | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 42,60       | R\$ 1.278,00    | R\$ 15.336,00   |
| 6                                      | CEIA                      | 3       | 90      | 1.080   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 23,55       | R\$ 706,50      | R\$ 8.478,00    |
| SUBTOTAL                               |                           |         |         |         |       |           | R\$ 195,10      | R\$ 5.853,00    | R\$ 70.236,00   |

| PACIENTES – PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA |                           |         |         |         |       |           |                 |                 |                 |
|---------------------------------------|---------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                 | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO |
| 1                                     | LANCHE DA MANHÃ (COLOÇÃO) | 11      | 330     | 3.960   | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 86,35       | R\$ 2.590,50    | R\$ 31.086,00   |



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



|                 |                        |    |     |       |      |           |                   |                      |                       |
|-----------------|------------------------|----|-----|-------|------|-----------|-------------------|----------------------|-----------------------|
| 2               | <b>ALMOÇO</b>          | 22 | 660 | 7.920 | Unid | R\$ 14,20 | R\$ 312,40        | R\$ 9.372,00         | R\$ 112.464,00        |
| 3               | <b>LANCHE DA TARDE</b> | 13 | 390 | 4.680 | Unid | R\$ 7,85  | R\$ 102,05        | R\$ 3.061,50         | R\$ 36.738,00         |
| 4               | <b>JANTAR</b>          | 12 | 360 | 4.320 | Unid | R\$ 14,20 | R\$ 170,40        | R\$ 5.112,00         | R\$ 61.344,00         |
| 5               | <b>CEIA</b>            | 2  | 60  | 720   | Unid | R\$ 7,85  | R\$ 15,70         | R\$ 471,00           | R\$ 5.652,00          |
| <b>SUBTOTAL</b> |                        |    |     |       |      |           | <b>R\$ 686,90</b> | <b>R\$ 20.607,00</b> | <b>R\$ 247.284,00</b> |

| FUNCIONÁRIOS    |                    |         |         |         |       |           |                     |                      |                       |
|-----------------|--------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO          | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA     | VALOR TOTAL MÊS      | VALOR TOTAL ANO       |
| 1               | <b>ALMOÇO</b>      | 107     | 3.210   | 330     | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 1.519,40        | R\$ 45.582,00        | R\$ 546.984,00        |
| 2               | <b>JANTAR/CEIA</b> | 40      | 1.200   | 660     | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 568,00          | R\$ 17.040,00        | R\$ 204.480,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                    |         |         |         |       |           | <b>R\$ 2.087,40</b> | <b>R\$ 62.622,00</b> | <b>R\$ 751.464,00</b> |

| ACOMPANHANTES   |                    |         |         |         |       |           |                     |                      |                       |
|-----------------|--------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO          | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA     | VALOR TOTAL MÊS      | VALOR TOTAL ANO       |
| 1               | <b>DESJEJUM</b>    | 29      | 870     | 10.440  | Unid  | R\$ 7,85  | R\$ 227,65          | R\$ 6.829,50         | R\$ 81.954,00         |
| 2               | <b>ALMOÇO</b>      | 31      | 930     | 11.160  | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 440,20          | R\$ 13.206,00        | R\$ 158.472,00        |
| 3               | <b>JANTAR/CEIA</b> | 30      | 900     | 10.800  | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 426,00          | R\$ 12.780,00        | R\$ 153.360,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                    |         |         |         |       |           | <b>R\$ 1.093,85</b> | <b>R\$ 32.815,50</b> | <b>R\$ 393.786,00</b> |

| LANCHES E AFINS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           |                     |                       |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|-----------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD DIA | QTD MÊS | QTD ANO | UNID. | VLR. UNIT | VALOR TOTAL DIA     | VALOR TOTAL MÊS       | VALOR TOTAL ANO         |
| 1                  | LANCHE CAPS: 01 fruta (banana, mamão, maçã, melancia, manga); cuscuz ou pão ou beiju ou bolo doce ou salgado; carne moída ou frango desfiado ou ovo ou queijo; 01 bebida (suco de frutas ou vitaminas ou leite in natura ou chocolate ou mingau de milho); Acompanhamento – guardanapo + colher ou garfos descartáveis.                                    | 58      | 1.740   | 20.880  | Unid  | R\$ 7,00  | R\$ 406,00          | R\$ 12.180,00         | R\$ 146.160,00          |
| 2                  | KIT LANCHE: café, leite; 02 tipos de sucos (laranja, maracujá, abacaxi, caju, goiaba, acerola) mini sanduiche, mini salgados (esfirra, croissant, empada, pão de batata, pão de queijo; bolo doce ou salgado); frutas (banana, laranja, maçã, tangerina), acondicionados individualmente em embalagem plástica descartável + guardanapos de papel brancos. | 15      | 450     | 5.400   | Unid  | R\$ 7,00  | R\$ 105,00          | R\$ 3.150,00          | R\$ 37.800,00           |
| 3                  | QUENTINHA COMUM Nº 8 PRATO PRINCIPAL: 02 tipos de carnes ou frango, 01 tipo de arroz, saladas (crua ou cozida), feijão, macarrão, farofa. Acompanhado de 01 kit com garfo, faca e colher descartáveis.                                                                                                                                                     | 10      | 300     | 3.600   | Unid  | R\$ 14,20 | R\$ 142,00          | R\$ 4.260,00          | R\$ 51.120,00           |
| 4                  | GARRAFA DE CAFÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11      | 330     | 3.960   | Unid  | R\$ 6,00  | R\$ 66,00           | R\$ 1.980,00          | R\$ 23.760,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           | <b>R\$ 686,90</b>   | <b>R\$ 20.607,00</b>  | <b>R\$ 247.284,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |       |           | <b>R\$ 6.456,30</b> | <b>R\$ 193.689,00</b> | <b>R\$ 2.324.268,00</b> |



Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PJ A1,  
ou=Videoconferencia,  
ou=32540441000172,  
ou=AC SyngularID Multipla,  
cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2025.10.17 17:51:44  
-03'00'